

Lei nº 633

11704238

Dá nome a vias Públicas

O Povo do município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José Passos a que se inicia na Rua Santos Dumont e termina na via pública a ser aberta em terrenos de propriedade de do Dr. Eurico Rodrigues, na Vila Barões Barualho.

Art. 2º - Fica denominada Traversa Honorata Bernardina, o trecho compreendido entre as ruas Antônio Barões e Padre Souza.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
14 de agosto de 1967

Epistefano
Prefeito Municipal

J. Mondauho
Secretário